

Bandeirantes do Oriente ou “Perigo Amarelo”: os imigrantes japoneses e a DOPS na década de 40.

Elena Camargo Shizuno

A intenção deste estudo é fazer uma abordagem específica, analisar algumas das imagens e estigmas¹ possíveis sobre os imigrantes japoneses construídas a partir da documentação policial da DOPS, Delegacia de Ordem Política e Social, na década de 1940, no Estado do Paraná². Nosso propósito é elucidar como então foi possível à polícia política agir repressivamente e pensar sobre os imigrantes japoneses em face da Segunda Guerra Mundial e do conflito interno da comunidade no pós-guerra, bem como a partir do projeto de nacionalização da Era Vargas.

No Brasil da década de 1940, os grupos considerados “indesejáveis” sofreram com as adversidades da polícia política e do aparato jurídico. Arrolados entre os que não eram “desejados”, os nipônicos, porém, muitas vezes eram vistos de forma ambígua: por um lado, como “colonizadores e boa mão-de-obra”; por outro, como perigo a ser combatido. Porém, as idéias de miscigenação e embranquecimento respaldavam a doutrina política que objetivava construir a nação brasileira, vista como homogênea, constituída por apenas uma raça, uma língua, uma cultura. Os debates sobre colonização e imigração eram permeados por tais questões. Desta forma, as políticas públicas para o recebimento de contingentes populacionais estiveram pautadas nas representações, então correntes, acerca de imigrantes “desejáveis” e “indesejáveis”.³

Essa divisão entre um tipo e outro era uma configuração ideal que, para ser efetivada, exigia critérios como a assimilação, biologicamente e culturalmente entendida.

¹ GOFFMAN, Erving. *Estigma*.

² Atualmente, o Estado do Paraná abriga o segundo maior contingente brasileiro de imigrantes japoneses e de seus descendentes. Segundo o IBGE, em 1953 haviam 11,89% de “amarelos” no Estado do Paraná, segunda maior população oriental no Brasil, e no Estado de São Paulo estavam 84% desta população, sendo o maior contingente no país.

³ SEYFERTH, Giralda. *Os paradoxos da miscigenação: Observações sobre o tema imigração e raça no Brasil* e SEIFERTH. *Construindo a nação: Hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização*.

Postulava-se a democracia racial – baseada no imperativo do embranquecimento.⁴ Dentre os alicerces deste pensamento estava à defesa do elemento nacional, em um contexto de competição econômica com o estrangeiro. Se o Brasil era para os brasileiros, as imagens acerca dos japoneses alimentadas naquela época imprimem-lhe uma série de estigmas que contribuíram para a criação de um dispositivo constitucional que impôs cotas para a entrada de imigrantes nipônicos em nossa pátria.⁵

O projeto político da era Vargas baseava-se também no nacionalismo e na idéia de brasilidade, elementos então fundamentais para a legitimação do Estado e base da sua soberania. Neste momento, colocou-se em ação a idéia da ordenação social com vistas a “um só pensamento”, transformando a pluralidade e a diferença em inimigos do Estado e da sociedade, que era vista de modo ideal com algo uno e orgânico. Os principais inimigos da nação e da nacionalidade eram os comunistas, o “inimigo objetivo”. Porém, como a polícia amparava-se nas teorias da antropologia criminal, também se viu inimizade nos imigrantes e nos judeus.⁶ Para os policiais, os médicos e os professores de antropologia criminal, bem como para os militares do alto comando, entre outros havia concordância quanto ao perigo que representavam à nacionalidade as “minorias alienígenas” presentes em solo brasileiro.

O caso japonês é ilustrativo, sendo as imagens sobre os nipônicos apresentadas no parecer em que Francisco Campos atesta, em 1943, que a sua imigração era a “pior possível”. Campos foi ministro da Justiça e Negócios Interiores e homem forte no governo Vargas.⁷ Neste sentido, todos os imigrantes, naturalizados ou não, seus descendentes e

4 Na busca de identidade nacional e regional, duas instâncias são básicas no Brasil, segundo Guimarães – a noção nativa de “cor” e o modo assimilacionista e universalista de identificar os nacionais e os outros: “Se somos assimilacionistas ao nos identificar, temos forçosamente de discriminar o Outro racial pelas diferenças (marcas físicas e culturais) que não conseguimos assimilar. Daí esta noção, tão central ao pensamento brasileiro, de embranquecimento, e a conseqüente rejeição simbólica do “negro” e do africano”. GUIMARÃES. *Racismo e anti-racismo no Brasil*, pp. 10-11. Neste livro, o autor aborda o racismo contra afro-brasileiros e afirma que sua análise sobre as relações raciais “pode ser aplicada, cum grano salis, aos povos indígenas e aos asiáticos-brasileiros” (p. 51) – ou seja: com reservas, sua análise pode ser estendida a estes outros grupos.

5 LEÃO. *A crise da imigração japonesa no Brasil*.

6 CANCELLI. *O mundo da violência*, p.81.

7 Nem cinco, nem dez, nem vinte, nem cinqüenta anos serão suficientes para uma verdadeira assimilação dos japoneses, que praticamente devem considerar-se inassimiláveis. Eles pertencem a uma raça e uma religião absolutamente diversas; falam uma língua irreduzível aos idiomas ocidentais; possuem uma cultura de baixo nível, que não incorporou, da cultura ocidental, senão os conhecimentos indispensáveis à realização de seus intuítos militaristas e materialistas; seu padrão de vida desprezível representa uma concorrência brutal com o

mesmo os visitantes eram considerados inimigos, pelo que deveriam ser vigiados e controlados em nome da segurança nacional.⁸ Entre os “indesejáveis”, o judeu, o comunista, o japonês e o negro tiveram os seus papéis e representações construídas como “ameaças reais ou imaginárias”, um perigo que suscitou ações estatais de exclusão e repressão.

A maneira como os nipônicos foram representados e avaliados pela polícia esteve calcada em percepções que (re) conheciam o imigrante antes de tudo como estrangeiro, como não-cidadão. Estrategicamente, as representações sobre eles construídas se valeram dos seus aspectos simbólicos – sua língua, seus costumes, sua aparência física, suas crenças, a idéia do “perigo amarelo”, etc. Este outro construído por meio de suas diferenças configurava um discurso de efetivação de uma nova nacionalidade, buscando incitar a competição entre o nacional e o estrangeiro, ou mesmo assimilar tudo que avultasse como o contrário da norma, beneficiando-se utilitariamente do imigrante e do seu trabalho (atividade para a qual ele é convocado), mascarando as suas expressões culturais.⁹ Neste quadro está inserido o contexto histórico nipônico: muitos dos japoneses que para cá vieram, principalmente os da segunda fase da imigração (1925-1934), foram influenciados pela ascensão de um governo autoritário e militarista em seu país.

Tanto durante como após a guerra, os nipônicos foram classificados como o outro a ser combatido, pois “o japonês naturalizado é sempre japonês”¹⁰ e, para aqueles que o

trabalhador do país; seu egoísmo, sua má fé, seu caráter refratário fazem dele um enorme quisto étnico, econômico e cultural [...] ninguém logrará mudar a cor e a face do japonês, nem sua concepção de vida, nem o seu materialismo. Uma larga mestiçagem, se de um lado repugnaria ao sentimento do povo brasileiro e viria repetir o fenômeno que, com relação à raça negra, nos foi imposto pela colonização primitiva, de uma parte encontraria, entre os colonos japoneses e as autoridades japonesas a que eles obedecem, uma resistência ilimitada. Apud CANCELLI, op. cit., p. 156.

8 Maria Luiza Tucci Carneiro atesta a existência de representações calcadas nas diferenças raciais e na inferiorização dos elementos indesejáveis ao país, e analisa a busca da identidade nacional brasileira a custa da negação da diferença: “Assim, os pensamentos nacionalistas e fascistas emergentes nos anos 30 transformaram-se em agenciadores de ‘fantasmas’: das trevas do passado recuperaram-se velhos ‘mitos’ que, restaurados e revitalizados, ganharam espaço sob a forma de ‘denúncias’. De um lado o perigo ‘vermelho’, de outro o ‘amarelo’ e, entre eles, o perigo ‘semita’. O racismo também tem cores. [...] Deste clima de exaltação à raça ‘branca’ em detrimento do judeu, do negro e do japonês, cresceu a euforia da tão cobiçada identidade nacional”. CARNEIRO. *O anti-semitismo na Era Vargas*, pp. 500-01.

9 Remeto esta questão a Sayad. Segundo quem “Objeto sobre o qual pesam numerosas ‘representações coletivas’, a imigração submete-se a essas representações que, como sabemos, ‘uma vez constituídas tornam-se realidades parcialmente autônomas’, com uma eficiência tanto maior quanto essas mesmas representações correspondem a transformações objetivas, sendo que estas condicionam o surgimento daquelas e determinam, da mesma forma, seu conteúdo” (SAYAD, Abdelmalek. *A imigração*, p. 57).

10 LESSER, p. 230.

abominavam, ele trazia o perigo do “fanatismo”, do complô, da inassimilabilidade, da presença não-eugênica. Em menor intensidade, o período também comportou a compreensão do grupo nipônico como assimilável e eugênico.¹¹ Para muitos brasileiros, eles eram bem-vindos como trabalhadores agrícolas. Não havia consenso, pois o “perigo amarelo” poderia estar sendo acolhido entre nós, as visões sobre o papel e a imagem destes adventícios não eram unânimes e, por vezes prevalecia a ambigüidade.

Na era Vargas, consolidaram-se as práticas autoritárias da polícia brasileira e, em nome da segurança do país, o estrangeiro foi considerado antinacional e traidor.¹² Elemento alienígena, o japonês era um descontrole na ordem política, legislativa e racial estabelecida: a presença deste corpo estranho fazia se perder a coesão e a unidade da nação brasileira, ele era a antítese do que nossa sociedade esperava e planejava para si. Neste período, a idéia de ordem esteve relacionada com o enquadramento do delinqüente politicamente “perigoso”, sendo que a “criminalização dos ‘indesejáveis’ atribuiu às práticas sociais divergentes da ‘ordem’ um grau de periculosidade semelhante ao do criminoso comum”.¹³ Isto fez a polícia ser importante dentro do esquema montado para manter os “indesejáveis” sob controle e repressão – providência necessária para a implantação do projeto político nacionalista. Durante a guerra, principalmente depois de os Estados Unidos entrarem no conflito, coube à nossa polícia reprimir e fiscalizar o cumprimento de determinações relativas aos chamados “súditos do eixo”, notadamente os alemães (genericamente arrolados na maléfica representação do nazista) e os nipônicos.

11 Para Michael Banton, a assimilação refere-se ao “processo de tornar-se similar. O sentido original dessa palavra emergiu na sociologia por conta de um de seus sentidos secundários, o qual denota a absorção de nutrientes por um organismo vivo – assim como o corpo assimila comida” (In: CASHMORE. Dicionário de relações étnicas e raciais, p. 84). A analogia orgânica utilizada na sociologia do século XX popularizou o segundo sentido, como nos Estados Unidos, durante o período de grande fluxo de imigrantes vindos da Europa, quando pensou-se que os imigrante vindos dos países mediterrâneos e da Europa, oriental eram de um padrão inferior e menos assimiláveis que os que vinham do nordeste da Europa. A assimilação passou então a ser identificada, como americanização. O termo designa também “o processo pelo qual um grupo, geralmente uma minoria ou grupo imigrante, graças ao contato, é absorvido pela cultura de outro grupo ou grupos”, sendo então “o resultado de tal absorção”, mas com diferenças em relação ao “processo biológico de fusão racial através da miscigenação ou amalgamação” (Dicionário de ciências sociais., p. 89).

12 Cf. SEYFERTH.

13 Idem, ibidem, p. 35.

O papel da polícia (investigando, vigiando e reprimindo tudo o que pudesse ser identificado com o “perigo amarelo”) baseava-se na eminente possibilidade de os japoneses cometerem delitos e crimes. Ações como a apreensão de radiotransmissores e de material escrito no idioma japonês, bem como a prisão dos que praticavam este idioma em público, revelam arbitrariedade na escolha dos indivíduos visados, pois qualquer nipônico – cidadão japonês, japonês naturalizado ou descendente – poderia ser incriminado. A contra-espionagem baseava-se na delação: a vigilância e a coerção mantidas pela polícia originavam-se, entre outras fontes, em denúncias de vizinhos, em cartas recebidas. Na maior parte das vezes, tais avisos não tinham sustentação.

A guerra colocou em perspectiva a possibilidade da conquista nipônica do Brasil. A polícia enquadrava os chamados “súditos do Eixo”, em especial os japoneses, pois se acreditou que eles formavam bases de assalto para o ataque ao país. O conflito permitiu ações repressivas contra aqueles cujo seu objetivo único era a conquista do Brasil. Assim, qualquer reunião destes era considerada como a possibilidade da conspiração, o sentimento de perigo que representavam os japoneses uniu também aspectos positivos: ele era esperto e inteligente, mas pronto para atacar sorrateiramente – imagem que podia ser antropomorfizada – e de forma mortal, dominando e conquistando terras brasileiras

Em 1944, a sociedade Akebono ¹⁴, com suas investidas, foi alvo da ação da polícia, para a qual a permanência dos “usos e costumes” ancestrais, além da educação em moldes nipônicos e do uso do idioma do país de origem, indicava a existência do perigo da não-assimilação. Ordem e brasilidade eram questões presentes. No relatório de 1951, é adicionado mais um elemento ao quadro: a determinação biocultural do fanatismo japonês. Assim, os que escapavam ao fanatismo eram os esclarecidos – os demais sendo afetados

14 Na documentação referente aos imigrantes japoneses, as mais importantes pastas temáticas da DOPS-Curitiba são “Sociedade dos Jovens japoneses” e “Akebono”, pois tratam da organização de uma sociedade com cunho nipo-nacionalista, a primeira descoberta pela polícia política do Estado do Paraná. Elas contêm material de apreensão, diligências, prisões, comunicação entre delegacias e investigações acerca de uma sociedade de jovens imigrantes japoneses no interior do Estado cujo objetivo feria a segurança nacional. O período são os anos 1944 e 1945.

por esta determinação sociogenética.¹⁵ O problema da inserção dos imigrantes japoneses demarcou mudanças internas na comunidade adventícia e, neste contexto, coube à polícia política um papel decisivo. O padrão de análise e ação policial em relação ao crime e ao criminoso revela uma continuidade.

Portanto, neste trabalho cremos, em primeiro lugar que as representações sobre os imigrantes japoneses construídas pela polícia política estiveram fundamentadas na “lógica da desconfiança”¹⁶ e centradas na estigmatização dos japoneses como um inimigo político e social, no período Segunda Guerra Mundial, fazendo eco às teorias eugenistas do século XIX. E no momento posterior com a rendição do Japão, em 1945, a tensão dentro do grupo, verificada durante todo o período da conflagração mundial, transformou-se no conflito entre a parcela de imigrantes que não aceitou o final das hostilidades e a derrota do Japão, conhecidos como *kachegumi*, “vitoristas” e o grupo que acredita no malogro militar do seu país de origem, chamados de *makegumi*, “derrotistas”. Para tanto, a questão do embate entre o nacionalismo brasileiro e o nacionalismo japonês dos imigrantes é importante.

A reelaboração das formas culturais japonesas, entre os imigrantes nipônicos radicados no Brasil, foi pautada por disputas e conflitos que convulsionaram vitoristas e derrotistas. O chamado espírito japonês influenciou a tomada de decisões por parte de toda a comunidade. Os dados censitários, colhidos junto a ela, são reveladores do número de pessoas pertencentes a uma e outra posição. Sendo um dos árbitros deste conflito, a polícia nada mais fez do que reprimir por meio de prisões e processos movidos contra os participantes. Os expressivos relatórios policiais ora atestam que somente o grupo vitorista era culpado pelos distúrbios, e na maior parte das vezes generaliza esta culpa para todos os

15 No dia 2 de junho de 1951, o diretor do Departamento de Ordem Política e Social escreve ao delegado de Ordem Política e Social do Estado do Paraná e remete à delegacia o relatório de Marília, “referente ao movimento de caráter terrorista que se desenvolveu entre os elementos da colônia nipônica de São Paulo e que teve o seu epílogo no ano passado, graças aos esforços de nossas diligências policiais”. Neste relatório, além da denúncia do imperialismo e do nacionalismo, é perceptível como certos padrões de comportamento dos imigrantes japoneses no Brasil foram interpretados como uma determinação biocultural: “o temperamento do japonês é essencial ao desenvolvimento do fanatismo, que é uma auto-sugestão, independente da própria vontade, que gera a paixão desordenada.(...) Fanático, definiu Laudelino Freire como sendo aquele que diz ter inspiração divina.” Pasta “Sociedade terrorista japonesa”, p. 12 e 155.

16 Cf. *DOPS e a lógica da desconfiança*.

nipônicos. De modo geral, os relatórios policiais incriminavam os japoneses por eles não se assimilarem. O uso da língua japonesa, o culto ao imperador, a presença de usos e costumes nipônicos no seio da família, o isolamento das colônias, a manutenção de escolas japonesas, a ausência de relacionamento entre os nipônicos e os brasileiros, o “fanatismo” de sociedades como a Shindo-Renmei – tudo isto era considerado grave ameaça à segurança nacional.

Os indivíduos acusados de pertencerem a ela eram indiciados e presos pela polícia que, assim, atestava a inassimilabilidade dos imigrantes, bem como os via como “espertalhões”, “estúpidos”, “fanáticos”, “selvagens”, “não-confiáveis”, “mentirosos”, “anti-democráticos”, “anti-nacionais” entre outros estigmas. A ameaça proporcionada pela organização atestava a existência do perigo amarelo, que era evocado desde o início dos debates sobre a viabilidade dos japoneses. Havia ambigüidade no discurso policial: e ora apenas os indiciados pelo pertencimento à sociedade eram implicados nestes estigmas, ora o grupo todo era negativamente representado.

Na era Vargas a noção de brasilidade evocou a homogeneidade do ideal de homem brasileiro – o “caboclo” – tendo este nacional uma origem, cultura, “raça” em comum. Os limites desta nação idealizada eram territoriais – a idéia da marcha para o oeste¹⁷ – e raciais, sendo o imigrante, neste caso de estudo o japonês, oposição e parte desta construção na medida da ambigüidade da representação sobre este – “bandeirante do oriente”. Assim, muitos autores e políticos colocaram em evidência as vantagens do japonês como trabalhador e argumentaram, como Rodrigues Filho, em 1949,¹⁸ em defesa dos japoneses face ao conflito entre derrotistas e vitoristas.¹⁹

17 Segundo Lenharo: “A afirmação de que a conquista da brasilidade seria ultimada através da interiorização do país: ‘O verdadeiro sentido da brasilidade é a marcha para oeste’. Já se encontra manifesta a idéia de oposição ao litoral enquanto evocação da presença estrangeira e espaço simbólico de sua influência desnacionalizadora – afirmação que seria muito mais radicalizada a seguir pelos intelectuais intérpretes. No discurso de 1939, proferido em São Paulo, o ditador explicitou um dos determinantes do movimento interiorizador: ‘Caminhamos para a unidade, marchamos para o Centro, não pela força de preconceitos doutrinários, mas pelo fatalismo da nossa definição racial.’ Fica assim evidenciada a proposta da teoria da miscigenação pelos pensadores “autoritários” como lastro de fundação do ser brasileiro, assim com se explicita a definição racial do brasileiro como resultado de uma oposição ao outro, o estrangeiro”. LENHARO. *A sacralização da política*, p. 56.

18 Em livro, com o sugestivo título de *Bandeirantes do oriente! Drama íntimo dos japoneses no Brasil*.

19 E na mesma linha de defesa do antropólogo Roquette Pinto: “O que os pseudos nacionalistas não

Em segundo lugar, as representações construídas estavam ligadas à idéia de que, no Brasil, havia um plano de conspiração engendrado pelos nipônicos, ou seja, na idéia do complô. Assim, as colônias ou locais onde vivessem japoneses e/ou seus descendentes seriam as bases da organização que objetivava a conquista do território brasileiro pelo exército do *Mikado*, o imperador japonês. Para tanto, utilizamos algumas proposições feitas por Girardet²⁰ no seu estudo sobre o mito da conspiração judaica, maçônica e jesuítica e as relacionamos com a idéia de conspiração japonesa no Brasil o “perigo amarelo”.

Finalmente, afirmamos que as representações estiveram baseadas em classificações raciais oriundas da antropologia criminal²¹ e de alguns estudos de relações raciais, que afirmavam que uma “raça”,²² intrinsecamente, porta um estigma e age segundo suas origens. Pensamos analisar tal quadro em função de representações existentes antes da guerra.

Apesar da reverberação de novas formas analíticas, prevalecia em certos meios, como forma de representação sobre as raças, a idéia de que elas determinavam hierarquicamente uma classificação do grupo e dos indivíduos a elas relacionadas. Assim, nas representações dos policiais da DOPS são encontradas influências destas formas de ordenação do social, com variadas e entrelaçadas modalidades: assimilação, classificação, reconhecimento das diferenças, eliminação das diferenças num discurso que por vezes não conferia inferioridade explícita, mas sim, a avaliação do perigo da diferença e da concorrência que é tão bem encarnada pelo estrangeiro.

compreendem é a força de trabalho dos nipônicos e que toda a questão de diferença se resume numa pele amarelada (por sinal, igual a do nosso caboclo) e uns olhos oblíquos (também, muito parecidos com os dos nossos “cabeças chatas”) [...] Não devemos ter a infantilidade de obrigá-los a renegar ou ocultar a sua origem e a sua identidade só porque alguns interessados e interesseiros caricaturaram e escarneceram medonhamente a raça e o sangue”. Interessante a linha de argumentação do autor: com um discurso racializado, aproxima o “verdadeiro” brasileiro - o caboclo - do indivíduo “amarelo”. O seu discurso está imbuído da discussão teórica e acadêmica sobre a formação do povo brasileiro e sua origem. Assim, para transformar positivamente os japoneses, lançou mão de um discurso utilizado por aqueles racistas que não compactuavam com a presença do grupo no país. In RODRIGUES FILHO. Op. cit., pp. 21-22.

20 GIRARDET. *Mitos e mitologias políticas*.

21 A antropologia criminal informou os policiais em sua classificação e explicação das causas dos crimes dos indivíduos e grupos segundo critérios deterministas e relacionados à idéia de que uma pessoa “carrega os estigmas atávicos de suas tendências criminosas” (DARMON. *Médicos e assassinos na Belle Époque*, p. 12)

22 Cf. BANTON. *A Idéia de raça*.